



REGULAMENTO DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Art. 1º Este Regulamento disciplina a integralização das 90 (noventa) horas de Atividades Complementares a serem cumpridas pelos alunos do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL) do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) da Câmara dos Deputados.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares aquelas pertinentes à pesquisa do aluno, listadas nos Anexos I e II deste Regulamento, e realizadas em período no qual o interessado esteja matriculado como aluno regular no MPPL ou como aluno especial em disciplinas optativas.

§ 1º O registro de Atividades Complementares pode ser requerido a partir do ingresso como aluno regular no MPPL.

§ 2º As Atividades Complementares realizadas como aluno especial somente serão registradas se solicitadas no primeiro semestre letivo após ingresso como aluno regular.

§ 3º A solicitação de registro de Atividades Complementares deve ocorrer obrigatoriamente no mesmo ano em que a atividade for realizada, respeitando-se o ciclo anual para registro junto à Capes.

§ 4º O trancamento de matrícula do aluno regular por um semestre não impede o cômputo de Atividades Complementares relativas ao período.

Art. 3º As Atividades Complementares têm por objetivo:

I – ampliar e fortalecer o processo formativo do aluno;

II – flexibilizar o currículo obrigatório, deixando-o aberto ao aproveitamento de atividades desenvolvidas pelos alunos que sejam consideradas pertinentes e relevantes nos termos deste Regulamento;

III – reconhecer a importância de atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelos alunos para o aprofundamento temático e multidisciplinar de suas formações;

IV – aproximar o aluno da realidade social e profissional.

Art. 4º O aluno deve requerer à Coordenação de Pós-Graduação do Cefor o registro de Atividades Complementares por meio de formulário próprio acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nos Anexos I e II deste Regulamento.

§ 1º A solicitação deve estar aprovada e assinada pelo professor orientador, a quem compete avaliar se as Atividades Complementares guardam pertinência com a pesquisa do aluno sob sua orientação.

§ 2º O aluno pode apresentar mais de uma solicitação no mesmo formulário, anexando as comprovações correspondentes.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a decisão final sobre o cômputo de horas como Atividade Complementar compete ao Diretor da Coordenação de Pós-Graduação do Cefor.

Art. 6º O cumprimento integral da carga horária de 90 (noventa) horas de Atividades Complementares é requisito para a defesa do TCC e para a conclusão do MPPL.

§ 1º Computadas as 90 horas exigidas, o Diretor da Coordenação de Pós-Graduação do Cefor emitirá declaração de conclusão de Atividades Complementares com data correspondente à do requerimento em que se cumpriu a integralização.

§ 2º Será observado o limite de 90 (noventa) horas, correspondentes a 6 (seis) créditos, para integralização de Atividades Complementares pelo aluno, mesmo que comprovada quantidade superior de horas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do MPPL.

ANEXO I
1. ATIVIDADE ACADÊMICA

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
1.1 - DISCIPLINAS, CURSOS E CONGRESSOS		
Disciplinas e cursos extracurriculares, presencial ou a distância, em escola de governo ou instituição de ensino superior brasileira credenciada nos termos da legislação em vigor, ou estrangeira de reconhecida qualidade acadêmica.	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico escolar, declaração da instituição atestando a aprovação do aluno ou certificado de conclusão do curso, com descrição do programa da disciplina (ou curso). • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 30h por evento, com limite de 60h no total.
Participação em congresso ou conferência como ouvinte.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de participação no evento. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 10h por evento, com limite de 30h no total.
Organização de congresso ou conferência como membro do comitê organizador.	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração expedida pelo comitê organizador do evento. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 15h por evento, com limite de 30h no total.
Palestras proferidas pelo aluno.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de palestrante emitido pela instituição organizadora do evento. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 10h por evento, com limite de 30h no total.
Docência em curso superior (graduação ou pós) ou instrutoria em curso de curta duração com conteúdo correlato ao campo de estudo do MPPL.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de docência/instrutoria no curso, com o conteúdo correspondente. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 20h por evento, com limite de 40h no total.
1.2 – PESQUISA		
Participação em GPE ou em projeto de pesquisa de docente do MPPL.	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de pesquisa com a declaração do coordenador do GPE ou do pesquisador docente respectivo, atestando a participação e carga horária efetiva do aluno. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 30h por semestre, com limite de 60h no total.
Divulgação científica por meio de publicação.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da publicação. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	I A1 ou A2 90h
		II A3, A4 ou livro autoral 70h
		III B1, B2 ou organização de livro 40h
		IV B3, B4 ou capítulo de livro 20h
		V Artigo em revista técnica, artigo em anais de evento e publicação na biblioteca digital do CEDI. 10h

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Produções técnico-tecnológicas (PTTs).	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia ou link da produção. • Texto descritivo sobre a relação da produção com a pesquisa. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. <p>* Para base de dados de pesquisa no repositório público do Programa de Pós-Graduação, informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Endereço web da página da publicação da base, contendo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Arquivo(s) de dados ○ Dicionário(s) de dados ○ Scripts de programação 	<p>I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação de base de dados de pesquisa no repositório público do Programa de Pós-Graduação. • Material didático-instrucional • Elaboração de norma ou marco regulatório • Elaboração de projeto técnico • Modelo ou metodologia • Processo/serviço/tecnologia não patenteável • Registro de software <p>20h por produto, com limite de 60h.</p> <p>II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assessoria e consultoria • Laudo Técnico • Participação em comissão técnico-científica • Produção de programas de mídia • Tradução <p>15h por produto, com limite de 45h.</p> <p>III</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de operação técnica • Participação em mesa redonda • Participação em Programa de rádio, TV • Relatório conclusivo de pesquisa aplicada • Relatório técnico conclusivo de projeto, programa ou política • Revisão de tradução <p>10h por produto, com limite de 30h.</p> <p>IV</p> <ul style="list-style-type: none"> • Parecer de artigo de revista • Prefácio/Posfácio de obra técnica • Texto em jornal ou revista (magazine) • Resenha crítica de obra discutida em grupo de estudo coordenado por docente do MPPL. <p>5h por produto, com limite de 15h.</p>
* O registro das produções no Lattes deve ser efetuado conforme orientações do <u>Manual de Preenchimento do Currículo Lattes</u> .		
* Serão aceitas somente as produções listadas nos quadros I, II, III e IV da coluna CARGA HORÁRIA MÁXIMA.		
1.3 - ATIVIDADE DE APOIO À PESQUISA		
Editor de layout da E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados.	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração expedida por editor da E-Legis. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 5h por artigo editado, com limite de 30h no total.
Monitoria de formatação de TCC.	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório da monitoria com o ateste da Copos. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 30h no total.

ANEXO II
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL SUPERVISIONADA

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
2.1 - ATIVIDADE PROFISSIONAL		
Atividade profissional ou em grupo de trabalho cuja produção técnica seja relevante ao trabalho de pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório circunstanciado das atividades realizadas, estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno, assinado pela chefia imediata e pelo professor orientador. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (inserção da atividade profissional e do relatório circunstanciado). 	Até 10h por semestre, com limite de 30h no total.
2.2 – OBSERVAÇÃO E REGISTRO		
Participação, como ouvinte, em sessões plenárias e reuniões de comissões técnicas que tratem de temas relevantes à pesquisa do aluno.	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório circunstanciado dos assuntos debatidos, estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno e assinado pelo professor orientador. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (inserção do relatório circunstanciado). 	Até 5h por evento, com limite de 15h no total.
Participação, como ouvinte, em sessões públicas que tratem de temas relevantes à pesquisa do aluno.	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório circunstanciado dos assuntos debatidos, estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno e assinado pelo professor orientador. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (inserção do relatório circunstanciado). 	Até 5h por evento, com limite de 15h no total.
2.3 - ENTREVISTA		
Entrevista semiestruturada com parlamentares, autoridades, personalidades e gestores ligados ao Poder Legislativo, com teor relevante à pesquisa do aluno.	<ul style="list-style-type: none"> • Transcrição da entrevista e redação de sinopse estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno, assinada pelo professor orientador. 	Até 10h por entrevista, com limite de 30h no total.